



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

“REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO IMOBILIÁRIA PELO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O interessado na obtenção de certidão negativa de débito de natureza imobiliária deverá apresentar junto ao local físico onde se encontra o Setor de Tributação e Arrecadação do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Ibirarema, requerimento por escrito, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Art. 2º O responsável pelo Setor de Tributação e Arrecadação deverá expedir a certidão negativa de débito de natureza imobiliária, no prazo de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição.

Art. 3º O Setor de Tributação e Arrecadação deverá no ato da entrega da certidão solicitar que o responsável pela sua retirada se identifique, colocando seu nome, o número da Cédula de Identidade ou o CPF e apondo sua assinatura na segunda via da certidão, comprovando o seu recebimento para os devidos fins, cuja cópia deverá ser arquivada pelo prazo que estabelecer a legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de abril de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete